



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

LEI Nº 1.613 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984.

"QUE SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar, no valor de Cr\$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a dotação orçamentária própria, e que terá a seguinte classificação e finalidade:

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

5.10 Setor de Assistencia Social

4.1.1.0	Obras e Instalações	
15814871.07	Obras do Centro Comunitário de Vila Vienense (continuação).....	Cr\$. 1.500.000,00
	Total da Suplementação.....	<u>Cr\$. 1.500.000,00</u>

ARTIGO 2º. A Suplementação referida no artigo anterior será coberta com o auxílio de Cr\$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) recebido da Secretaria de Promoção Social do Estado.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de fevereiro de 1984.

  
DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo

